



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3610/2019 – LEI N.º 3315/2019
DE 15 DE MAIO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância total de **R\$ 803.926,08** (Oitocentos e Três Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Oito Centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	Funcional Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.1223 – Reforma e Adequação do Centro de Eventos “José Luiz de Moraes”	4.4.90.51	243.750,00	Federal	311
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.1223 – Reforma e Adequação do Centro de Eventos “José Luiz de Moraes”	4.4.90.51	129.811,80	Tesouro	312
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.1224 – Construção de Quadra Coberta Bairro Parque Residencial Campestre II	4.4.90.51	243.750,00	Federal	313
02.07 – Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.1224 – Construção de Quadra Coberta Bairro Parque Residencial Campestre II	4.4.90.51	186.614,28	Tesouro	314

Artigo 2º – A cobertura dos créditos adicionais especiais aberto no artigo anterior no valor R\$ 803.926,08 (Oitocentos e Três Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais e Oito Centavos), será da seguinte forma:

- I. Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 58.700,00 (Cinquenta e Oito Mil e Setecentos Reais) nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

U. O.	Funcional Programática	Cat. Econômica	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.1218 – Reforma do Centro Estudantil “José Luiz de Moraes”	4.4.90.51	20.000,00	Tesouro	94
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1203 Retroescavadeira Dep. Marquezelli Proposta Siconv 037057/2018	4.4.90.52	38.700,00	Tesouro	232

II. **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 257.726,08** (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Oito Centavos)

III. **Excesso de Arrecadação**, (decorrente de convênio) conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 487.500,00** (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), conforme abaixo:

- Convênio do Ministério da Cultura – Programa: Turismo Convênio 849371/2017/MTURISMO/CAIXA – Reforma e Adequação do Centro de Eventos José Luiz de Moraes, Valor do repasse R\$ 243.750,00.
- Convênio do Ministério dos Esportes - Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos Convênio 862953/2017/ME/CAIXA – Construção de Quadra Coberta Bairro Residencial Campestre II, valor do repasse R\$ 243.750,00.

sua publicação. **Artigo 3º** – Este decreto entra em vigor na data de

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 15 de maio de 2019.

ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I